

DECRETO Nº 53/2020

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo nº 25 da Lei Municipal nº 18/2001 e Art. 40, § 1º, inciso III, "b" da CF/88,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Clair Fries, RG nº 3.050.452-6/PR, matrícula nº 369-7, Auxiliar de Serviços Gerais, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 834,53 (oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), com garantia de recebimento de um salário mínimo vigente, respeitando o piso mínimo do município de Catanduvas, conforme lei em vigor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 07 de abril de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito